

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 001/2023, objetivando a aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferragens e diversos, destinados a atender as necessidades do Município de Triunfo, sendo vencedora as empresas: **E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA EPP**, se consagrou vencedora para os lotes: 02 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e lote 03 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfazendo valor total **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**. A empresa **ESQUINA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, se consagrou vencedora para os lotes: 04 no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e 05 no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo valor total **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**. E a empresa **ROSELE N DOS SANTOS SOUZA - EPP**, se consagrou vencedora para o lote 01 no valor R\$ 140.000,00 (cento quarenta mil reais), perfazendo valor total de **R\$ 140.000,00 (cento quarenta mil reais)**. E a empresa **NATAL HOME CENTER LTDA**, se consagrou vencedora para os lotes: 06 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e 07 no valor R\$ 30.000,00 (noventa mil reais), perfazendo valor total **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Triunfo, 23 de Janeiro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E23BD664

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna pública a Chamada Pública nº 001/2023. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Triunfo, durante o ano letivo de 2023; **ABERTURA:** 09/02/2023, às 9h. O edital encontra-se disponível no Centro Pedagógico Dr. João Antas Florentino – Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Carolino Campos, s/n, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: (87) 3846-1214.

Triunfo, 19 de janeiro de 2023.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:03D55A96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Reajusta Salários dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) o valor do menor vencimento base dos servidores do Município de Tupanatinga conforme Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, exceto professores, para equiparar o valor mínimo do vencimento base ao piso salarial mínimo estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito, em 23 de janeiro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2E2B17AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 179, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: NOMEIA a Sr.ª PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS DAMASCENO no cargo comissionado de SECRETÁRIA ADJUNTA DE GOVERNO, lotada no GABINETE DO PREFEITO deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS DAMASCENO**, portadora do RG nº. 1.****8-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 011.***.***-66, no cargo comissionado, símbolo **CC-GABIP-2**, de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GOVERNO**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de outubro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:22BECBCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 001/2023.**MODALIDADE:** DISPENSA 001/2023.
OBJETO: contratação de instituição de notória capacitação técnica para a realização do Concurso público para o provimento de 110 (cento e dez) vagas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tupanatinga-PE. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE APOIO A GESTAO EDUCACIONAL, CNPJ sob o n 23.418.768/0001-85 com base no Art. 24, Inciso XIII - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e

alterações posteriores. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 23/01/2023
CONTRATO: 001/2023. **VALOR:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), 23 de janeiro de 2023.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3D4DDF45

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023

PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE PALCO
NO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2023
TUPANATINGA/PERNAMBUCO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA** torna público o **Edital de Convocatória - Carnaval das Águas 2023** que regulamenta a convocação e habilitação de propostas de Artistas, com recebimento de inscrições no período de **24 de janeiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023**, para compor a programação de atrações artísticas e culturais para a programação do **CARNAVAL DE TUPANATINGA 2023**, de acordo com as condições e exigências do presente edital que é regulamentado pela **Lei Municipal nº. 403/2014**.

DA FINALIDADE

Constituem objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de projetos para compor a Programação Artística do **Carnaval de Tupanatinga - 2023**, no período compreendido entre **04/01/2023 a 06/02/2023**, a ser executada pela **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE e Conselho Municipal de Cultura**, com a finalidade de promover as apresentações artísticas exclusivamente das categorias listadas no item 6.1.11.

DO OBJETO

Convocar artistas de diferentes manifestações culturais, **PREFERENCIALMENTE** residentes em Tupanatinga e/ou em cidades circunvizinhas, para apresentarem propostas a serem habilitadas para composição da programação cultural do Carnaval das Águas 2023.

DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação:	23/01/2023
Período de Inscrições:	24/01/2023 a 06/02/2023
Publicação das inscrições validadas:	até 07/02/2023
Prazo para Recursos:	02 (dois) dias após a publicação

DA ORGANIZAÇÃO

A presente Convocatória é composta por (05) cinco etapas:

- 1ª etapa: Inscrição
- 2ª etapa: Habilitação Documental
- 3ª etapa: Habilitação Artística
- 4ª etapa: Montagem da Grade de Programação e Contratação
- 5ª etapa: Pagamento.

A Comissão de Avaliação Artística será composta por até 02 (dois) grupos. Cada grupo será integrado por: 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura de Tupanatinga – SECULTE e 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Cultura.

O trabalho da Comissão de Avaliação Artística não será remunerado.

A Comissão citada será designada por portaria específica.

A Programação Artística da convocatória será feita pelo Grupo de Trabalho composto pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Tupanatinga/SECULTE e Conselho Municipal de Cultura.

DO(A) PROPONENTE

Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos,

devidamente constituída na forma do direito, respeitando o disposto na Lei Municipal nº 403/2014.

Não poderão apresentar propostas:

Integrantes da Comissão de Avaliação Documental, integrantes da Comissão de Avaliação Artística e integrantes do Grupo de Trabalho específico desta convocatória.

Servidores, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura de Tupanatinga e Conselho Municipal de Cultura.

DAS ETAPAS

- INSCRIÇÃO

A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma presencial, na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Tupanatinga, Rua Floriano Peixoto, 002 - Centro, Tupanatinga - PE, 56.540-000, de **24 de janeiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023, das 8:00 às 14:00h** ou pela internet, até às 23:59min (Horário de Brasília) no site da Prefeitura de Tupanatinga, link específico disponibilizado na página, no período de **24 de janeiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023**.

O Formulário de Inscrição, documento imprescindível para participação nesta convocatória, deverá ser preenchido de forma presencial ou online, contendo todas as informações solicitadas.

O(A) interessado(a) deve anexar no formulário físico ou no formulário virtual todos os documentos descritos no Edital e seus Anexos.

A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos.

O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente **inabilitada** a inscrição realizada. O envio de arquivos corrompidos ou que necessitem de senha ou liberação de acesso também **inabilitará** automaticamente a inscrição.

Dos atos decisórios caberá recurso, conforme item 11 do Edital.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Tupanatinga, localizada na Rua Floriano Peixoto, 02 - Centro, Tupanatinga - PE, 56540-000, nesta cidade, estará disponível para auxiliar com as dúvidas sobre os documentos dos(as) proponentes em todas as etapas deste Edital, tanto presencial quanto pelo email: **carnavaltupanatinga@gmail.com** de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00.

Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

Os documentos que contenham mais de uma página deverão ser compactados em um único arquivo PDF antes do envio.

Poderão participar deste ciclo, os projetos que se enquadrem na relação de categorias propostas abaixo:

Orquestras de frevo;

Artistas e Bandas;

DJ;

Paredão de som.

- HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Para Habilitação Documental a inscrição deverá conter a seguinte documentação:

Pessoa Jurídica (Anexo III);

Pessoa Física (Anexo IV);

A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

- 3ª Etapa: HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

6.3.1. Os proponentes, deverão fornecer conteúdos, no ato da inscrição online e presencial, que sirvam de subsídio para avaliação artística, tais como:

a) Histórico do(a) Artista/Grupo ou Agremiação que irá se apresentar, comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima